

Ata da sessão ordinária

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas, na sala das sessões, reuniu-se o Egrégio Tribunal, sob a presidência do Ex.^{mo} Sr. Des. Helio Júnior, presentes os Ex.^{mos} Srs. Des.^{ores} Fernando de Mendonça e Ferreira de Oliveira, Drs. Bonfina de Almeida, César Silveira, Samuel Wenneck, Valle Ferreira e José Pinto Rundo, Procurador Regional Eleitoral substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Item 1º - Recurso eleitoral n.º 221/63 de Fonte Nova (Amparo do Serra) em que é reconhecido o Delegado da M. D. R. e recorrido o MM. Juiz Eleitoral. Assunto: Contra indeferimento do registro de Antônio Felício, candidato a Vereitor. Relator: Des. Ferreira de Oliveira. Decisão: Negaram provimento, vencido o Dr. Samuel Wenneck. Sus. fez farar de defesa oral: pelo reconhecido o Dr. Oscar João Pereira e, pelo P. S. D., o Dr. João Lopes Guimarães. Recurso n.º 222/63 de Salinas (Águas Vermelhas), em que é reconhecido o Delegado do P. T. B. e recorrido o MM. Juiz Eleitoral. Assunto: Contra a decisão que concedeu registro à candidatura de Edmundo Correia e Santos. Relator: Dr. César Silveira.

ra. decisões: Conheciam do recurso e lhe negaram provimento. Falou pelo P.S.D. o Sr. João Lopes Guimarães. Recurso n.º 238/63 de Baependi do Mato Bentos (Santo Antônio do Rio Abaixo), em que é recorrente o delegado da U.D.R. e recorrido o MM. Juiz Eleitoral. Assunto: Contra decisão do MM. Juiz Eleitoral que indeferiu o registro dos candidatos aos cargos de Juiz de Paz e Suplente daquele partido, no município de Santo Antônio do Rio Abaixo. Relator: Sr. Valle Ferreira. decisões: Negaram provimento. Recurso n.º 239/63 de Baependi do Mato Bentos (S. Sebastião do Rio Preto), em que é recorrente o delegado da U.D.U. e recorrido o MM. Juiz Eleitoral. Assunto: Contra decisão que indeferiu o registro dos candidatos da U.D.U. aos cargos de Vereador, Vice-Vereador e Vereadores do município de Sebastião do Rio Preto. Relator: Sr. Ferreira de Oliveira. decisões: Não formaram conhecimento. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata. Ojalá, Sals Brinquitos, subscrito "ad hoc" para o Juiz de Paz e Relator